

LEI MUNICIPAL Nº. 5.250, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a transformação do lote rural Chácara Lucélia em zona urbana, e sua inclusão junto ao perímetro urbano do Município de Lucélia/SP.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 07.10.2024, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam transformadas e reconhecidas em zona urbana, passando a integrar o Perímetro Urbano do Município de Lucélia, Estado de São Paulo, as áreas de terra localizado neste Município e Comarca de Lucélia/SP, pelos seguintes imóveis abaixo descritos e caracterizados:

- 1) "Área rural com 1,039 alqueires, iguais a 2,5143 hectares, localizado na Seção de Chácara Lucélia, do Núcleo Goataporanga, deste município e comarca, compreendido dentro do roteiro de divisas seguinte: começa num marco cravado na margem esquerda do Córrego sem denominação; daí segue confrontando com terras de Paulo Bedori, no rumo 51° 15' SO, na distância de 536 metros e dois decímetros, até encontrar outro marco na margem da Rua dos Boiadeiros; daí segue a direita com terras que são ou foram de Matsushichiro Miyazato, no rumo 51° 30' NE, na distância de 540 metros e dois decímetros até encontrar outro marco na margem esquerda do Córrego referido; finalmente, segue a direita pelo Córrego acima, até encontrar o ponto de partida deste roteiro; contendo as seguintes benfeitorias: 450 cafeeiros, mais ou menos, uma casa, um paiol, tulha, todos de madeira, cobertos com telhas, terreiro ladrilhado e árvores frutíferas". Imóvel cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob o nº. 0.233.602-2, nos termos da certidão de regularidade fiscal do imóvel rural emitida pela mesma em 14/05/2004; Dados do imóvel constante no CCIR 2000/2001/2002 apresentado; Denominação do Imóvel: CHÁCARA LUCÉLIA; Código do imóvel rural: 615.080.001.544.9; Localização do imóvel rural: Final da Rua Maria C. Lentini; Município sede do imóvel rural: Lucélia; UF: SP; forma de detenção: proprietário ou posseiro individual; Módulo Rural (ha): 0,0; Nº. Módulos Rurais: 0,0; Módulo Fiscal (ha): 20,0; Nº. Módulos Fiscais: 0,13; PMP (ha): 0,0; Classificação do imóvel rural:

minifúndio; Área Total (ha): 2,5; Área Registrada (ha): 2,5. Imóvel melhor descrito e caracterizado na **matrícula nº. 10.358** do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 16.072, livro 3-S, folha 03, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, procedida em data de 02/10/1973.

PROPRIETÁRIOS:

1. JOÃO MARQUES CALDEIRA, RG SSP/SP nº. 11.064.396 e CPF/MF nº. 969.279.848-87, brasileiro, vendedor, e sua esposa **DIVA CASTELIANO CALDEIRA**, RG: 14.080.433 SSP/SP, CPF: 969.272.088-87, casada pelo regime parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Jornalista Synézio Ferraz Dutra, nº. 233, Jardim América, CEP 17.780-000;

2. GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO, RG SSP/SP nº. 14.068.220-X e CPF/MF nº. 030.003.008-80, brasileiro, avicultor, sua esposa **REGINA DALVA CALDEIRA CARVALHO**, RG SSP/SP nº 21.096.488-1 e CPF/MF nº 121.163.778-62, brasileira, do lar, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Roque Pedroso de Oliveira, nº 491, Vila Dalva, CEP 17.780-000;

3. JOSÉ APARECIDO CALDEIRA, RG SSP/SP nº. 25.633.989-2 e CPF/MF nº. 112.746.518-08, filho de Antônio Marques Caldeira e de Adelina de Freitas Caldeira, brasileiro, canavicultor, e sua esposa **MARIA EUZENI RODRIGUES DOS SANTOS CALDEIRA**, RG SSP/SP nº. 29.402.487-6 e CPF/MF nº. 317.514.218-48, brasileira, doméstica, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, no Sítio Bom Retiro, S/N, Guataporanga, CEP 17.780-000;

4. ANTONIO SERGIO CALDEIRA, RG SSP/SP nº. 15.271.541 e CPF/MF nº. 037.169.908-84, brasileiro, repositor de mercadorias, e sua esposa **NATALICIA DE JESUS FORTUNATO CALDEIRA**, RG SSP/SP nº. 25.633.983-1 CPF/MF nº. 334.347.828-

85, brasileira, funcionário pública, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Paiva, nº 16, Jardim América, CEP 17.780-000;

5. LAURINDA MARQUES CALDEIRA ZANQUETA, RG nº. 24.773.075-0, CEP/MF nº. 121.173.068-96, brasileira, do lar e seu esposo **JOSÉ ZANQUETA FILHO**, RG nº. 15.274.188, CPF/MF nº. 038.000.628-60, brasileira, motorista, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº. 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Laura Gaspar Facco, nº. 135, Residencial Jardim Alvorada, Itajobi – SP, CEP 15840-000;

6. MARIA APARECIDA CALDEIRA MENDES, RG nº. 13.092.948-8 CPF/MF 169.904.148-20, brasileira, do lar, e seu esposo **GERALDO MENDES**, RG 9.776.694-X, CPF/MF nº. 328.511.408-25, brasileiro, operador de maquinas, casados no regime da comunhão total de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Titan, nº 414, casa 01, Cidade Satélite, Santa Barbara - SP, CEP 08330-550;

7. ANA CALDEIRA DA SILVA, RG SSP/SP nº. 32.158.263-9 e CPF/MF nº. 164.601.518-57, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Professora Marley Morello Pinto, nº. 210, Jardim América, CEP 17.780-000;

8. MARGARIDA FATIMA CALDEIRA FLÔRES, RG SSP/SP nº. 21.798.465-4 e CPF/MF nº. 106.687.498-06, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Arnaldo Pozzetti, nº. 1882, Vila Renó, CEP 17.780-000;

9. MARCIO LEANDRO FLORES, RG SSP/SP nº. 32.880.507 e CPF/MF nº. 294.701.958-09, natural de Lucélia, estado de São Paulo, solteiro, balconista, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua dos Angelins, n. 37, Morada do Sol, CEP 17.780-000;

10. MARINALVA CALDEIRA, RG SSP/SP nº. 25.831.805-3 e CPF/MF nº. 185.588-88, brasileira, solteira, do lar, casada com **LAERCIO FERNANDES**, brasileiro,

soldador, RG: 20.798.841-9 SSP/SP, CPF: 084.376.408-22, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Vereador Elias Candido, nº 08, Parque das Palmeiras, CEP 17.780-000;

11. NIVALDO DOS SANTOS, RG SSP/SP n. 21853.907 e CPF/MF nº. 107.369.768-17, brasileiro, autônomo, e sua esposa **TEREZA MARQUES CALDEIRA DOS SANTOS**, RG SSP/SP nº. 24.879.429-2 e CPF/MF nº. 107.369.738-00, brasileira, serviços gerais, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua dos Angelins, nº. 108, Morada do Sol, CEP 17.780-000;

12. IZABEL SILVANIA CALDEIRA CARDOSO, RG SSP/SP nº. 25.831.806-5 e CPF/MF nº. 172.515.928-78, brasileira, divorciada, auxiliar de merenda, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, na Rua Josephina Storti, nº. 368, fundos, Vila Cayres, CEP 17.780-000.

Artigo 2º - Fica determinado ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Lucélia proceder ao devido cadastramento da referida quadra no perímetro urbano, promovendo os lançamentos dos tributos, taxas e demais obrigações aos proprietários de imóveis territoriais e prediais, a partir do próximo exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 7º dia do mês de outubro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO